

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 04/2016 PRPG

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de 01 (uma) cota de bolsa de **DOUTORADO SANDUÍCHE** para preenchimento de 01(uma) cota anual de doze meses, **para implementação entre março e outubro de 2017**.

Conforme o interesse do Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPG), da demanda por parte dos discentes e o mérito das propostas apresentadas, poderão ser atendidas 02 (duas) cotas de seis meses cada, mantendo-se o mesmo período de implementação, conforme exposto no item 3. Duração e quantidade de cotas, do Edital nº19 da CAPES.

Só poderá participar do processo de seleção interna do PPG, aquele discente que entregar o termo de comprometimento preenchido e assinado na secretaria do Programa o qual está matriculado no curso de doutorado (Anexo I), até o dia 11 de agosto, no horário de atendimento ao público.

Os PPG's da UFLA terão até o dia 12 de agosto para se manifestarem formalmente a PRPG, por escrito, que não terão demanda para participarem desse Edital, cabendo, a PRPG, remanejar as cotas para Programas cujas demandas foram maiores e cujas cotas pré-definidas esgotaram-se, atendendo às cotas disponíveis na IES como um todo.

I. Das Condições Gerais

- 1- As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 2- A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.
- 3- Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independe de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas. As bolsas no Brasil deverão ser suspensas durante a vigência da bolsa de estudos no exterior ainda que sem ônus para a CAPES.

II. Requisitos dos candidatos:

- 1- Estar regularmente matriculado em curso de doutorado na UFLA;
- 2- Apresentar candidatura individual;
- 3- Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses)

- 5- Permanecer na UFLA após o retorno por um período de 4 a 6 meses antes da defesa da Tese de doutorado:
- 6- Ter integralizado um número de créditos referentes ao Programa de doutorado na UFLA que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 7- Ter obtido aprovação no exame de qualificação.

III. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

- 1- Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- 2- Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);
- 3- Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- 4- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando (tal comprovação pode ser feita por troca de e-mails entre o orientador brasileiro e coorientador).

IV. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

- 1- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 2- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

V. Documentos exigidos:

- 1- Formulário de Inscrição (Anexo II);
- 2- Comprovante de realização do Exame de Qualificação, através da apresentação do histórico escolar ou ata de defesa;
- 3- Curriculum lattes atualizado e impresso, do orientador e do candidato;
- 4- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Para o processo de seleção interna do PPG, esta carta poderá ser substituída por um email do coorientador no exterior, aprovando o plano de pesquisa;
- 6- Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- 7- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 8- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve ficar demonstrada a pertinência do plano de pesquisa no

exterior com o projeto de tese. Devem seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. Título:
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema:
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Cronograma das atividades:
- vi. Referências bibliográficas;
- vii. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPG do dia 08 de agosto a 14 de setembro de 2016, no horário de atendimento ao público. A seleção dos candidatos deverá ser realizada pelo PPG entre os dias 15 e 19 de setembro de 2016.

VI. Etapas do processo seletivo:

- 1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao Programa de Pós-graduação. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao Programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao Programa. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.
- 2- Análise do curriculum lattes do(a) candidato(a) e do orientador, de acordo com os critérios detalhados no Anexo III e VI.
- 3- Análise do plano de estudos, de acordo com os critérios detalhados no Anexo V.

VII. Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: curriculum lattes do orientador, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos (40%), curriculum lattes do candidato, considerando a produção intelectual de artigos científicos (40%) e plano de estudos (20%).

A pontuação dos curriculuns lattes será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela.

- 1- A Priorização é a etapa na qual será atribuída uma classificação a cada candidatura selecionada, considerando-se o conjunto de propostas apresentadas nas respectivas Comissões de Área.
- 2- A Priorização ocorrerá sempre que o número de candidatos selecionados for superior ao número de bolsas a serem concedidas.
- 3- A classificação das candidaturas será realizada pela CAPES, por meio de avaliação comparativa considerando o mérito acadêmico do candidato, de seu projeto e da Instituição de destino no exterior.

Em caso de empate, serão considerados para desempate: 1º Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil; 2º A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato; 3º A distribuição regional equilibrada dos candidatos selecionados.

IX. Do Resultado Final

- 1- O resultado final da seleção será divulgado no site da PRPG, no dia 20 de setembro de 2016.
- 2- A desistência por parte de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final.

X. Revogação ou anulação do Edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras, 20 de julho de 2016

Prof. Rafael Pio Pró-Reitor de Pós-graduação

Anexo I Termo de comprometimento

Eu,					, matrícula									
discente	do	curso	de	doutorado	do	Programa	de	Pós-graduação	em					
				da	Unive	rsidade Fede	eral de	e Lavras, declaro	para					
os devidos	s fins	do Edit	al 04	/2016 PRPG	, que	se trata da	sele	ção de candidato	s de					
Programas	s de	Pós-gra	aduaç	ão (PPG)	da U	FLA para c	Pro	grama de douto	rado					
sanduíche	no e	exterior,	estar	de acordo	com a	a entrega de	sse t	ermo até o dia 1	1 de					
agosto de	2016	na secr	etaria	do PPG que	e esto	u matriculado	o, par	a condicionar a m	ninha					
inscrição n	o pro	cesso s	eletivo	o.										

Anexo II

Formulário de Inscrição

Eu, _	u,, matrícula											
discente	do	curso	de	doutorado	do	Programa	de	Pós-graduação	em			
				da	Unive	ersidade Fede	eral d	e Lavras, declaro	para			
os devidos fins do Edital 04/2016 PRPG, que se trata da seleção de candidatos de												
Programas de Pós-graduação da UFLA para o Programa de doutorado sanduíche no												
exterior, estar de acordo com as documentações necessárias e prazos estipulados												
pela PRPG da UFLA e do Edital nº19 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche												
no exteri	or. De	eclaro te	er en	tregue a sed	cretar	ia do Progra	ama 1	toda a document	ação			
exigida pa	ara a s	seleção	intern	a do Prograr	na o d	qual faço par	te.					

Anexo III Análise do curriculum lattes do candidato (40%)

Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	Peso 2,50									
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	Peso 1,50									
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	Peso 1,00									
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	Peso 0,50									
Artigo publicado em periódico sem JCR	Peso 0,15									
Nota final: somatório nº artigos científicos x peso atribuído por faixa										
Nota final normalizada: nota final do candidato/maior nota f candidatos x 0,40	inal entre os									

Anexo IV

Análise do curriculum lattes do orientador, considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos, ou seja, a partir de 2012 até a presente data (40%)

Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	Peso 2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	Peso 1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	Peso 1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	Peso 0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	Peso 0,15
Orientação concluída de IC	Peso 0,20
Orientação concluída de Mestrado	Peso 1,00
Orientação concluída de Doutorado	Peso 2,00
Orientação concluída de Pós-doutorado	Peso 1,00
Patente	Peso 2,50
Livro (autoria ou editoração, com ISBN e mais de 150 páginas)	Peso 2,50
Nota final: somatório nº artigos científicos x peso atribuído somatório nº orientação x peso atribuído por modalidade + nº pat	•

atribuído + nº livros x peso atribuído

Nota final normalizada: nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos x 0,40

Anexo V
Análise do plano de estudos (20%)

Item	Peso
Adequação da problemática, objetivos propostos e resultados esperados	1,5
Revisão de literatura baseado a referências atuais	0,5
Potencial de inovação do projeto	1,0
Cronograma de execução	0,5
Impacto do projeto para a melhoria da qualidade da tese	2,0
Potencial de geração de artigos científicos a serem publicados em periódicos de elevado impacto	3,0
Possibilidade de convênio e parceria com PPG	1,5
TOTAL	10,0
Nota final: pontuação atribuída x 0,20	

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L Brasília – DF – CEP: 70040-020

CAPES TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE **INSTITUIÇÃO: PROGRAMA: LOCAL E DATA: COMISSÃO NOME IES PROGRAMA** CARGO/FUNÇÃO **ASSINATURA** Coordenador 1. do Programa **OU Substituto** Representante discente dos 2. pósgraduandos (doutorando) **Avaliador** externo ao 3. programa de pós-graduação (Doutor) 4. 5. PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO **SELECIONADO** NOME DO(S) CANDIDATO(S): PARECER:

1																	
1																	
1																	
1																	
1																	
-																	
1																	
1																	
1																	
1																	
~ .	 	 . —	. —	. —	 	 ,	 . —	 	 	-	_	 	 	. —	-	 . —	

Obs.: O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.